



## FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

### CONCURSO DE PRESÉPIOS DE NATAL

#### REGRAS

No sentido de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a Junta de Freguesia de Santo António, promove anualmente e durante a quadra natalícia o Concurso de Presépios.

O Concurso de Presépios, destinado a todos os particulares visa sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do Presépio e a promoção da manifestação artística, bem como estimular o espírito criativo.

As presentes Regras regem o Concurso de Presépios nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:

#### 1º Objetivos

1. O Concurso de Presépios tem por objetivos a promoção, dinamização e preservação da tradição cultural da construção do Presépio na Freguesia de Santo António.

#### 2º Inscrições

a) Todos os interessados em participar no concurso poderão proceder à sua inscrição entre os dias 07 de Dezembro e 20 de Dezembro do ano respetivo, na Junta de Freguesia de Santo António, durante o horário normal de expediente ou pelo seguinte endereço de correio eletrónico: [jfsantonio@sapo.pt](mailto:jfsantonio@sapo.pt) ou pelo telefone 291 709 400.

b) Podem candidatar-se a este Concurso particulares – individualmente ou em grupo, residentes na Freguesia de Santo António.

c) As inscrições estão limitadas ao número máximo de 20 participantes.

#### 3º Critérios de avaliação

1. Os Presépios objeto de candidatura serão avaliados por um júri constituído para o efeito, que atenderá aos seguintes critérios:



## FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

- a) Criatividade na conceção e nos materiais utilizados;
- b) Tema e qualidade de interpretação;
- c) Domínio das técnicas e qualidade plástica;
- d) Inclusão de marcas identificativas da Freguesia;
- e) A forma criativa, plástica e teatral de representação do nascimento do Menino Jesus.

### 4º Prémios

1. Serão os seguintes prémios:

- a) 1º Prémio – 500,00 Euros;
- b) 2º Prémio – 250,00 Euros;
- c) 3º Prémio – 150,00 Euros;
- d) Atribuição de certificados de participação a todos os concorrentes.

2. A junta, por proposta do júri, pode deliberar:

- a) Não atribuir prémios;
- b) Atribuir prémios de participação e ou menções honrosas a todos ou a alguns dos concorrentes não contemplados com prémios previstos.
- c) Das decisões tomadas quanto à atribuição de prémios ou menções honrosas não cabe recurso ou reclamação.

### 5º Constituição do Júri

1. O Júri será constituído por pessoas ligadas à Cultura da Freguesia, a definir oportunamente pelo Executivo, ou por elementos do próprio Executivo.



## FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

### 6º Anúncio dos resultados

1. A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Santo António, e será feita através do Portal, devendo ser efetuada até ao dia 11 de Janeiro

### 7º Entrega de prémios

1. A entrega dos prémios é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Santo António e decorrerá numa cerimónia com data a definir.

### 8º Responsabilidade e casos omissos

- a) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Junta de Freguesia de Santo António;
- b) Os casos omissos neste documento serão analisados pelo Júri.

Aprovado na reunião de Junta de 16 de outubro de 2018.

O Presidente da Junta

---

Rui Alberto Garanito Santos